



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 32/2022

EM 25 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 032/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

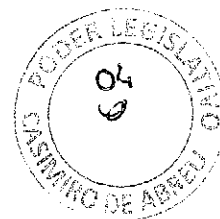
Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificaca0/BF23-4657-403A-611F> e informe o código BF23-4657-403A-611F





PROJETO DE LEI 032/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 4º E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0071 – Fração Assistencial Especializada

Ação: Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade

Natureza da Despesa – Novo 3.1.90.04.03.00- Fonte: 03.3211.0000 - Valor: 600,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0071 – Fração Assistencial Especializada

Ação: Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.30.99.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0071 – Fração Assistencial Especializada

Ação: Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.30.36.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0071 – Fração Assistencial Especializada

Ação: Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.39.99.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

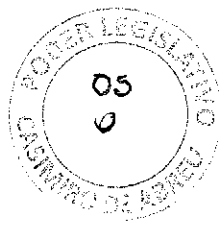
Programa: 0071 – Fração Assistencial Especializada

Ação: Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.32.03.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0071 – Fração Assistencial Especializada

Ação: Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.32.09.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0071 – Fração Assistencial Especializada

Ação: Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 400,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo do Fundo Municipal de Saúde conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0071.2.101	248	Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	03.3211.0000	3.3.90.32.09.00	600,00
15.15.10.301.0073.2.172	149	Programa Saúde Bucal	01.1534.0000	3.3.90.39.99.00	5.400,00
TOTAL					6.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

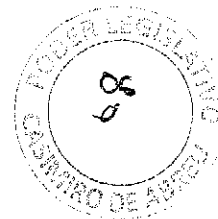
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BF23-4657-403A-611F> e informe o código BF23-4657-403A-611F





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0071– Fração Especializada	Assistencial		
Objetivo:	Promover um conjunto de ações de saúde, no âmbito da média e alta complexidade, objetivando propiciar a população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.			
Público:	Sociedade			
Função:	10 – Saúde			
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Projeto/Atividade:	Nova – Projetos de Média e de Alta Complexidade	Projeto	Publico Alvo Atingido / Por Cento	100 / 6.000,00
Natureza da Despesa	Novo 3.1.90.04.03.00		03.3211.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.30.99.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.30.36.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.39.99.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.32.03.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.32.09.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.93.00.00		01.1534.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/BF23-4657-403A-611F> e informe o código BF23-4657-403A-611F

